

Atividades do docente a partir da análise de Planos Individuais de Trabalho

Franciane Silva Coutinho ⁽¹⁾,
Brasilina Elisete Reis de Oliveira ⁽²⁾,
Flaviane Silva Coutinho ⁽³⁾ e
Luan Moreira Campos ⁽⁴⁾

Data de submissão: 20/6/2019. Data de aprovação: 4/9/2019.

Resumo – O Plano Individual Docente passa a ser um instrumento de auxílio obrigatório na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no controle do desempenho das atividades relativas ao ensino, à pesquisa aplicada, à extensão e à gestão e representação institucional. Dada a limitação da carga horária semanal, o trabalho objetiva identificar a distribuição das atividades dos docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. Em relação ao método, a pesquisa é quanti-qualitativa, descritiva e utilizou-se de estudo de caso e análise documental. Identificou-se como resultado que as atividades de ensino tiveram grande representatividade no trabalho, seguida da gestão e representação institucional; posteriormente, pesquisa e inovação, e extensão. A qualificação e/ou capacitação foram pouco referenciadas. Dos 120 Planos analisados, 78,33% apresentaram carga horária compatível com o regime de trabalho. A carga horária foi inferior em 7,50% dos planos e superior em 14,17%. O estudo comprovou a indissociabilidade das atividades; no entanto, a análise da distribuição da carga horária entre os docentes torna-se de fundamental importância para se ter planos individuais com atividades mais uniformes dentro dos departamentos.

Palavras-chave: Atividade de ensino. Educação profissional e tecnológica. Extensão. Gestão e representação institucional. Pesquisa.

Teacher activities from the analysis of Individual Plans of Work

Abstract – The Individual Teaching Plan becomes a mandatory aid instrument in the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education in controlling the performance of activities related to teaching, applied research, extension and management and institutional representation. Due to the limitation of weekly workload, this paper aims to identify the distribution of the activities of teachers of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Southeast Minas Gerais. The research method is quantitative and qualitative, descriptive and used case study and document analysis. It was identified as results that the teaching activities had great representativeness at work, followed by institutional management and representations; thereafter, research and innovation and extension. The qualification and / or capacitation was little referenced. Of the 120 Plans analyzed, 78.33% had a workload compatible with the work regime. The workload was lower in 7.50% of plans and

¹ Especialista do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, Brasil. [*fran.ci.sc24@gmail.com](mailto:fran.ci.sc24@gmail.com)

² Professora doutora do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, Brasil. [*elisete.reis@ifsudestemg.edu.br](mailto:elisete.reis@ifsudestemg.edu.br)

³ Especialista do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, Brasil. [*flavianesilvacoutinho@yahoo.com.br](mailto:flavianesilvacoutinho@yahoo.com.br)

⁴ Discente do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, Brasil. [*luanmcampos15@yahoo.com.br](mailto:luanmcampos15@yahoo.com.br)

higher in 14.17%. The study proved the inseparability of activities; However, the analysis of the distribution of the workload among teachers becomes of fundamental importance to have individual plans with more uniform activities within the departments. **Keywords:** Teaching activity. Professional and technological education. Extension. Institutional management and representations. Research.

Introdução

O papel desempenhado pelo profissional docente da educação profissional e tecnológica vai além do ensino-aprendizagem. O trabalho docente envolve a indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades de cunho administrativo, relativas à gestão e representação da instituição. Para que haja um controle sobre o desenvolvimento de tais atividades, o Plano Individual de Trabalho, também denominado de Plano Individual Docente, passa a ser um instrumento de auxílio obrigatório na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O Plano Individual de Trabalho, elaborado por cada docente, a cada semestre, é um documento que define quais atividades ele deverá desenvolver em determinado período, de forma a cumprir sua carga horária de trabalho semanal. Esse instrumento os auxilia na organização das atividades, registrando-as e utilizando-as para fins de progressão na carreira.

Devido à diversificação das atividades docentes e dada a limitação da carga horária semanal de trabalho, a pesquisa teve como objetivo geral identificar a distribuição das atividades dos docentes, no primeiro semestre de 2018, do *Campus* Rio Pomba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio do Plano Individual Docente.

Diante da dificuldade em encontrar estudos acerca de Planos Individuais de Trabalho e Relatórios Individuais de Trabalho de docentes, o presente trabalho foi estruturado na legislação que embasou sua criação. A partir do conhecimento de resoluções e portarias que norteiam as atividades docentes, os objetivos específicos da pesquisa se concentraram em identificar e descrever as atividades mais presentes no trabalho dos docentes; e a distribuição da carga horária semanal das atividades realizadas.

Fundamentação teórica

A indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão é considerada por diversos autores como fundamentais para a construção do ensino-aprendizagem dos alunos. O professor deve ser capaz de conciliar atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendendo questões relacionadas a produção científica e atividades administrativas (CARLOTTO; CÂMARA, 2007).

“O trabalho docente é composto de várias atividades e ele não pode ser decomposto e dividido entre vários professores, como é possível dividir o trabalho em uma linha de montagem” (CRUZ *et al*, 2010, p. 152). Para eles, atividades rotineiras e burocráticas tornam-se desinteressantes, na maioria dos casos, para os professores.

A atuação do docente não deve ser restrita à sala de aula, nem tampouco à pesquisa ou ao administrativo (SCREMIN; ISAIA, 2013). O docente precisa desenvolver as atividades de forma concomitante e complementar (SCREMIN; ISAIA, 2013).

A Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, apresenta em seu art. 3º as atividades docentes sendo “aquelas relativas ao Ensino, à Pesquisa Aplicada, à Extensão e as de Gestão e Representação Institucional” (BRASIL, 2016).

Em relação à carga horária, muitos docentes a ultrapassam ao realizar todas as atribuições que lhes são concedidas; entretanto, consideram que esses profissionais têm sido excluídos das decisões institucionais, passando a ser meros executores de propostas elaboradas por outros (CARLOTTO; PALAZZO, 2006).

De acordo com a Resolução CONSU/IF SUDESTE MG nº 13, de 25 de abril de 2017, que trata do regulamento para elaboração do Plano Individual Docente (PID) e do Relatório Individual Docente (RID), Capítulo IV, Do Regime de Trabalho Docente, são aplicados aos professores ocupantes de cargos do Magistério Federal do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico um dos seguintes regimes de trabalho:

I - Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com (ou sem) dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional;
II - Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. Considerando-se que a carga horária a ser cumprida pelos docentes em regime de 40 horas com dedicação exclusiva e pelos docentes em regime de 20 horas é idêntica, aplicam-se os mesmos critérios a ambos os regimes de trabalho (art. 5º).

Atividades docentes

Os professores da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT), além de realizarem as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de projetos/programas institucionais, precisam desenvolver atividades de cunho administrativo (SANTIAGO, 2015).

Considerando as atribuições colocadas para o Professor EBTT (ensino, pesquisa, extensão e gestão), percebemos o risco de uma intensificação do trabalho docente, pois, subjacente a estas funções, estão atividades como organizar e preparar aulas, planejar e corrigir trabalhos e avaliações, atendimento individual aos alunos, participação em reuniões e colegiados, relações entre os profissionais, lideranças e suas responsabilidades, preenchimento de formulários diversos, alimentação de sistemas eletrônicos, verificação da caixa de e-mails (respostas e envio), ações burocráticas da profissão etc. Todas estas atividades podem contribuir para a ocorrência de um desgaste profissional, afetando o trabalho do Professor EBTT, conseqüentemente, a qualidade do ensino (SANTIAGO, 2015, p. 53).

A Resolução CONSU/IF SUDESTE MG nº 13/2017, no Capítulo V, Das Atividades Docentes, em seu art. 13, apresenta as atividades docentes distribuídas em: ensino; pesquisa e inovação; extensão; gestão institucional e representações; e qualificação e capacitação.

Segundo a Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica,

Art. 9º O tempo destinado às atividades docentes será mensurado em horas de 60 minutos.

Art. 10. Em conformidade com a Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a carga horária semanal de atividades docentes deverá totalizar:

I - 40 (quarenta) horas para docentes em regime de tempo integral, com ou sem dedicação exclusiva, ou

II - 20 (vinte) horas para docentes em regime de tempo parcial.

Art. 11. A carga horária semanal do docente deverá ser distribuída entre as atividades listadas no artigo 3º desta Portaria, respeitando os limites a serem fixados pela instituição, tendo como referência os parâmetros estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. As instituições poderão estabelecer normas específicas para considerar, no cômputo da carga horária atribuída para cada atividade, o valor acumulado no semestre.

Art. 12. O regulamento das instituições deverá prever, na composição da carga horária de aulas de que trata o inciso I do Art. 4º:

I - no mínimo, 10 horas e, no máximo, 20 horas semanais para os docentes em regime de tempo integral, e;

II - no mínimo, 8 horas e, no máximo, 12 horas semanais para os docentes em regime de tempo parcial.

§ 1 Para garantir a melhoria da qualidade do ensino, para cada hora de aula, o regulamento da instituição poderá prever até uma hora adicional para as atividades dos incisos II, III, IV e V do artigo 4º desta Portaria (BRASIL, 2016).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais dispõe na Resolução CONSU nº 13/2017 sobre a carga horária média anual de regência de aulas.

I - Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, o docente deverá cumprir a carga horária mínima de 8 horas e máxima de 12 horas;

II - Nos regimes de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva, o docente deverá cumprir a carga horária mínima de 8 horas e máxima de 16 horas.

§ 1º O docente em regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva poderá cumprir até 20 horas semanais de regência de aulas, desde que observado o limite máximo anual descrito no *caput* deste artigo.

§ 2º Excepcionalmente, quando o número de aulas for inferior ao mínimo previsto para o regime de trabalho, deverá haver complementação da carga horária de aulas, com a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ou de disciplinas optativas, desde que constem no Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

§ 3º Em casos específicos de docentes com cargas horárias de regência de aulas inferiores e/ou superiores aos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, a administração do *campus* deverá justificar as distorções, bem como elaborar um plano de adequação ao disposto neste regulamento (art. 15).

“Os docentes em cargo de direção de reitor, pró-reitor e diretor de campus poderão ser dispensados das atividades de aula” (BRASIL, 2016, art. 16). Conforme a Portaria nº 17/2016, a instituição pode prever limites diferenciados de carga horária para ocupantes dos demais cargos de direção ou funções gratificadas, desde que atendido ao disposto no § 3º do art. 12 (BRASIL, 2016).

Referenciada a carga horária de trabalho dos docentes, as atividades por eles realizadas são apresentadas.

Atividades relativas ao ensino

As atividades de ensino, apresentadas pela Portaria nº 17/2016, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, em seu art. 4º, são aquelas diretamente vinculadas aos cursos e programas ofertados pela instituição, em todos os níveis e modalidades de ensino, tais como:

I - Aulas em disciplinas de cursos dos diversos níveis e modalidades da educação profissional, científica e tecnológica, presenciais ou a distância, regularmente ofertados pela instituição com efetiva participação de alunos matriculados;

II - Atividade de preparação, manutenção e apoio ao ensino;

III - Participação em programas e projetos de Ensino;

IV - Atendimento, acompanhamento, avaliação e orientação de alunos, incluindo atividades de orientação de projetos finais de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, bem como orientação profissional nas dependências de empresas que promovam o regime dual de curso em parceria com a instituição de ensino;

V - Participação em reuniões pedagógicas.

Parágrafo único. A regulamentação da atividade docente em cursos a distância deverá ser definida em regulamento próprio, a ser proposto pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), buscando a sua institucionalização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

A Resolução CONSU nº 13/2017, na Seção I, art. 14, Das Atividades de Ensino, apresenta de forma mais detalhada as atividades de ensino no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

I - **Aulas em disciplinas de cursos regularmente ofertados pela instituição**, nos diversos níveis e modalidades da educação profissional, científica e tecnológica, **presenciais ou à distância**, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, bem como orientação profissional nas dependências de instituições que promovam o regime dual de curso, em parceria com o IF Sudeste MG;

II - **Atividades de preparação e manutenção do ensino**: ações didático-pedagógicas relacionadas ao estudo, planejamento e elaboração de materiais e de práticas pedagógicas, preparação de aulas teóricas e práticas, organização de material

pedagógico, produção e correção dos instrumentos de avaliação e registro de atividades acadêmicas;

III - **Atividades de apoio ao ensino:** atividades vinculadas ao atendimento de alunos extraclasse (física ou virtualmente), reuniões pedagógicas (área, curso, departamento), conselhos de classe, reuniões de pais, participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, atendimento para alunos em regime de exercício domiciliar, orientação em olimpíadas do conhecimento e competições diversas, nivelamento sem constituição de turma, bem como organização, coordenação e/ou acompanhamento de visitas técnicas institucionais;

IV - **Atividades de orientação:** relacionadas à orientação direta de estágio, coordenação e participação como colaborador em projetos de ensino, orientação acadêmica, orientação em monitorias de ensino e iniciação à docência, orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC de nível técnico, de graduação e de pós-graduação, orientação e coorientação de mestrado e doutorado, participação na elaboração e revisão dos projetos pedagógicos dos cursos (**grifo nosso**).

Para as atividades descritas nos incisos II, III e IV, para cada hora de aula, poderá ser prevista a proporção de até uma hora e meia adicional; bem como poderão ser desenvolvidas em locais a critério do docente, mediante concordância da chefia imediata. Ainda segundo a Resolução CONSU nº 13/2017, o atendimento obrigatório aos estudantes deverá ocorrer nas dependências do *campus*, em local e horário específicos e mediante ampla divulgação ao corpo discente.

Os docentes em regime de 20 horas deverão destinar o mínimo de 2 horas semanais de sua carga horária de trabalho em atendimento ao § 3º do art. 14 da Resolução CONSU nº 13/2017. Já os docentes em regime de 40 horas, com dedicação exclusiva ou não, deverão dispor de pelo menos 4 horas semanais. Essas horas deverão ser computadas nas horas de ensino previstas no § 1º do art. 14 da mesma Resolução.

Em relação à jornada diária de trabalho, o docente deverá cumprir no máximo 8 horas, distribuídas em até 2 turnos, respeitados os intervalos intrajornada legais (IF SUDESTE MG, 2017).

Segundo a Resolução CONSU nº 13/2017, no § 6º do art. 14, “as atividades que gerem remuneração complementar aos docentes não serão consideradas para efeito de integralização de sua carga horária”. A exceção se aplica aos casos de bolsas de pesquisa, pós-graduação e/ou extensão, bem como nos casos de funções gratificadas, funções comissionadas de coordenação de cursos e cargos de direção.

Atividades relativas à pesquisa aplicada

De acordo com a Portaria nº 17/2016, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica,

Art. 5º As atividades de pesquisa aplicada são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo.

Parágrafo único. As atividades de Pesquisa Aplicada devem envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições.

São consideradas atividades de pesquisa, segundo a Resolução CONSU nº 13/2017, art. 17, Seção II, Das Atividades de Pesquisa e Inovação, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, aquelas em que o docente realiza individualmente, em grupo de pesquisa, em programa de pós-graduação ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, em todos os casos, cadastradas na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus* ou setor equivalente (IF SUDESTE MG, 2017).

Essa Resolução traz, no parágrafo único do art. 17, como sendo atividades de pesquisa e inovação aquelas “de natureza teórico-metodológica, prática ou empírica, visando à produção de conhecimento técnico, científico, tecnológico ou de propriedade intelectual”.

Conforme o art. 18, as atividades de pesquisa e inovação poderão ser declaradas, isoladamente ou combinadas, no Plano Individual Docente (IF SUDESTE MG, 2017). São consideradas atividades de pesquisa e inovação por essa Resolução:

- I - Coordenação e participação como colaborador em projetos de pesquisa;
- II - Orientação de alunos de Iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica;
- III - Coordenação de grupos de pesquisa: coordenação e/ou participação de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisas do CNPq;
- IV - Participação em banca examinadora de tese de doutorado e/ou dissertação de mestrado e/ou monografia de especialização;
- V - Participação em banca examinadora de qualificação de mestrado ou doutorado;
- VI - Participação em banca examinadora de monografia de graduação e/ou trabalho de conclusão de curso – TCC de graduação ou de curso técnico;
- VII - Preparação de artigo técnico-científico a ser publicado em periódico indexado nacional ou internacional;
- VIII - Preparação de artigo técnico-científico a ser publicado em anais de eventos acadêmico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais;
- IX - Preparação de artigo técnico-científico a ser publicado em periódico de circulação local ou nacional;
- X - Preparação de livro ou de capítulo de livro didático, cultural ou técnico; produção de relatório técnico, manual técnico e/ou didático com ISBN;
- XI - Editoração de revistas científicas Locais, regionais, nacionais ou internacionais;
- XII - Editoração, organização e/ou tradução de livros e/ou periódicos acadêmicos, científicos ou técnicos;
- XIII - Participação em conselho editorial local, regional, nacional ou internacional;
- XIV - Participação, como editor, membro de conselho e/ou parecerista de publicações acadêmico-científicas;
- XV - Tradução de artigo didático, cultural, artístico ou técnico (na área de atividade do docente);
- XVI - Participação em banco de avaliadores de pesquisa, comitê ou comissão científica;
- XVII - Consultor *ad hoc* na análise de projetos, em seleção de editais;
- XVIII - Consultor *ad hoc*, na condição de convidado, em eventos acadêmicos;
- XIX - Coordenação ou participação em comissão organizadora de oficinas, seminários e outros eventos científicos, locais, regionais, nacionais ou internacionais;
- XX - Participação como conferencista convidado em eventos científicos, locais, regionais, nacionais ou internacionais;
- XXI - Participação em eventos acadêmico-científicos locais, regionais, nacionais e internacionais;
- XXII - Participação em visita ou missão internacional, devidamente autorizada pela instituição para desenvolver atividades acadêmicas;
- XXIII - Desenvolvimento e registro de propriedades intelectuais ou inovação tecnológica cadastradas no NITTEC, tais como elaboração, submissão e registro de patentes, registro de *software*, desenho industrial ou projeto piloto, entre outras;
- XXIV - Desenvolvimento de aplicativos computacionais, registrados ou publicados em livros ou revistas indexadas;
- XXV - Organização e/ou coordenação de pesquisa de campo institucional;
- XXVI - Coordenação de institutos nacionais de ciência e tecnologia e inovação externos (IF SUDESTE MG, 2017, art. 18).

As atividades de pesquisa previstas no Plano Individual Docente devem mencionar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste Minas Gerais como instituição de vínculo do docente (IF SUDESTE MG, 2017, art. 19).

Atividades relativas à extensão

A extensão se refere à articulação da universidade com a sociedade, com o objetivo de que o conhecimento novo que ela produz pela pesquisa e se difunde pelo ensino não fique

restrito aos seus muros (SAVIANI, 1987). É uma estrada de mão dupla, onde há uma troca entre os conhecimentos universitários e os comunitários, diante das reais necessidades, anseios e aspirações sociais (MELO NETO⁵, 2003 *apud* MOITA; ANDRADE, 2009).

A extensão como um espaço estratégico para promover práticas integradas entre as várias áreas do conhecimento (CASTRO, 2004).

A Portaria nº 17/2016, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, apresenta, em seu art. 6º, como atividades de extensão “aquelas relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido a comunidade externa”. Também especifica que:

Parágrafo único. As atividades de Extensão devem envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, por meio de projetos ou programas, prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos (BRASIL, 2016, art. 6º).

De acordo com a Resolução CONSU nº 13/2017, art. 20, Seção III, as atividades de extensão são aquelas de caráter educativo, cultural, esportivo, de lazer, científico e tecnológico, em que as comunidades interna e externa são envolvidas na forma de ações, projetos ou programas cadastrados na Diretoria de Extensão do respectivo *campus* ou setor equivalente.

Parágrafo único. Conforme a Resolução CONSU 17 de 10/06/16, a extensão tem como pressuposto ser um processo interdisciplinar educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico, que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, e que viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade, contribuindo para o processo formativo do educando (IF SUDESTE MG, 2017, art. 20).

Portanto, são consideradas atividades de extensão, conforme a Resolução CONSU nº 13/2017, que poderão ser declaradas, isoladas ou combinadas no Plano Individual Docente, as seguintes:

- I - Coordenação e participação como colaborador em programas e projetos de extensão;
- II - Coordenação de cursos e eventos de extensão;
- III - Publicação de pôsteres, resumos e/ou artigos resultantes de projetos de extensão, em periódicos de extensão;
- IV - Prestação de serviços: conjunto de ações, tais como consultorias, laudos técnicos e assessorias, vinculadas às áreas de atuação do IF Sudeste MG, que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas de diminuição das desigualdades sociais;
- V - Atividades resultantes de projetos e programas de extensão, tais como apresentações em eventos e publicações de caráter extensionista;
- VI - Organização e/ou coordenação de visitas técnicas institucionais de caráter extensionista;
- VII - Coordenação e/ou participação de grupos de estudos em atividades de extensão, desde que devidamente cadastrados nas Diretorias de Extensão dos *campi*;
- VIII - Relatório, parcial ou final, de atividades locais, regionais, nacionais ou internacionais de extensão, aprovado nas instâncias competentes do IF Sudeste MG;
- IX - Orientação de alunos em cumprimento de atividades e/ou de projetos de extensão;
- X - Coordenação de núcleos de estudos interdisciplinares;
- XI - Tutoria de empresas juniores;
- XII - Atividades em cursos e eventos de extensão, devidamente comprovadas por instância responsável pela emissão dos certificados, aprovados em instâncias competentes no IF Sudeste MG e cadastrados na PROEX e ou nas Diretorias de Extensão ou órgão similar;

⁵ MELO NETO, José Francisco. Extensão universitária e produção do conhecimento. In: **Revista da ADUF/PB**, n. 9, p. 13-17, jan./jun. 2003.

- XIII - Preparação de trabalho a ser apresentado em eventos artístico-culturais (coreográfico, literário, musical, outros),
- XIV - Editoração de revistas culturais, de extensão locais, regionais, nacionais ou internacionais;
- XV - Participação como conferencista convidado em eventos desportivos ou artístico-culturais locais, regionais, nacionais ou internacionais;
- XVI - Atividades de assessoria, minicurso em congresso, consultoria, perícia ou sindicância, (manutenção de obra artística) devidamente comprovadas por instância responsável pela contratação do serviço, aprovado em instâncias competentes no IF Sudeste MG e cadastradas na PROEX e ou Diretorias de Extensão ou órgão similar;
- XVII - Participação em concertos, recitais e apresentações diversas como instrumentista, orquestrador, arranjador, compositor, regente ou solista;
- XVIII - Produção artística em mídia: documentários e/ou material didático, programa de televisão, rádio, vídeo ou videoconferência, gravação e edição de CD, DVD ou outras mídias;
- XIX - Direção e montagem de espetáculos musicais, teatrais, dança e exposições apresentadas ao público;
- XXI - Outras atividades de natureza similar (IF SUDESTE MG, 2017, art. 21).

Segundo a Portaria nº 17/2016, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, “as atividades de pesquisa e extensão deverão ser tratadas na forma de projetos” (BRASIL, 2016, art. 7º), devendo estes serem registrados em sistema oficial da Instituição, de acesso público. Essa Portaria apresenta, em seu art. 7º, como deverão ser formalizados os projetos e o que cada um deverá conter, cabendo à instituição realizar seminários para divulgação dos projetos, tanto os de pesquisa quanto os de extensão (BRASIL, 2016).

Atividades relativas à gestão e representação institucional

As atividades de gestão e representação institucional “são aquelas de caráter continuado ou eventual, gratificadas ou não, providas por ato administrativo da própria instituição ou de órgão do governo federal” (BRASIL, 2016, art. 8º).

No âmbito do IF Sudeste MG, “as atividades de gestão institucional correspondem à participação de docentes em cargos definidos em organograma e regimentos da Reitoria ou dos *campi* [...]”, assim como as de representação “[...] estabelecidas em comissões internas, cuja finalidade seja viabilizar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino, pesquisa e extensão” (IF SUDESTE MG, 2017, art. 22).

Atividades de gestão institucional e representações de função social e classista, exercidas pelos docentes do IF Sudeste MG, poderão ser declaradas no Plano Individual Docente, discriminando a carga horária de cada atividade desempenhada (IF SUDESTE MG, 2017).

De acordo com a Resolução CONSU nº 13/2017, Seção IV, art. 23, as atividades de gestão institucional e representações consideradas no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais são:

- I - Diretorias sistêmicas, chefias e coordenadorias de ensino, pesquisa, extensão, planejamento e desenvolvimento institucional conforme definidas no organograma da reitoria ou dos *campi* do IF Sudeste MG;
- II - Atividades de coordenação de curso nos diversos níveis e modalidades de ensino;
- III - Atividades de chefia ou coordenação de laboratório de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou inovação, devidamente registrado no *campus* e em funcionamento regular;
- IV - Atividades referentes aos processos de cotação, compra e conferência de materiais de processos licitatórios, quando oriundos de demanda específica do docente;
- V - Atividades não remuneradas de participação em comissões permanentes, comitês, fóruns e representações internas ou externas ao IF Sudeste MG;
- VI - Representação acadêmica e participação em órgãos de formulação e execução de políticas públicas de ensino, ciência e tecnologia e de políticas sociais;
- VII - Atividades de participação em comissões temporárias;

VIII - Atividades de representação interna, tais como colegiados, conselhos, núcleos e núcleos docentes estruturantes definidos em organograma ou regimento interno da reitoria ou dos *campi* do IF Sudeste MG;

IX - Atividades de representação externa, para a qual o docente deve ser eleito pela comunidade acadêmica ou indicado pela administração do IF Sudeste MG;

X - Representação na entidade sindical ou de associação de docentes que legalmente representa a categoria;

XI - Atividades de participação em banca examinadora de concurso público para professor efetivo, processos seletivos simplificados de docentes, bem como em bancas de seleção de estagiários;

XII - Participação em banca examinadora de seleção de doutorado, mestrado e especialização (IF SUDESTE MG, 2017, art. 23).

Atividades de qualificação e capacitação

As atividades de qualificação e capacitação são apresentadas conforme Resolução CONSU nº 13/2017, na Seção V, não sendo referenciadas como um tipo de atividade na Portaria nº 17/2016, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, podendo estar implícita nas apresentadas por essa Portaria, em que “são consideradas atividades docentes aquelas relativas ao Ensino, à Pesquisa Aplicada, à Extensão e as de Gestão e Representação Institucional” (BRASIL, 2016, art. 3º).

“As atividades de qualificação correspondem aos cursos de graduação e de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, realizados em instituições públicas ou privadas [...]” (IF SUDESTE MG, 2017, art. 24). Já as atividades de capacitação são “cursos de curta duração em caráter de formação complementar, cuja temática esteja relacionada com a área de atuação acadêmica e/ou administrativa do docente” (IF SUDESTE MG, 2017, art. 25).

Plano Individual de Trabalho

O estudo aborda Plano Individual de Trabalho como sendo o mesmo que Plano Individual Docente (PID), termo este utilizado no âmbito do Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

O IF Sudeste MG considera o PID como um documento, no qual são registradas informações das atividades a serem desenvolvidas pelos professores. Segundo a Resolução CONSU nº 13/2017, esse Plano substituirá o registro de ponto docente, e a carga horária descrita em documento não poderá exceder ao regime de trabalho do docente (IF SUDESTE MG, 2017, art. 6º).

A Portaria nº 17/2016, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, determina a periodicidade e os requisitos mínimos a comporem os Planos Individuais de Trabalho de cada docente, bem como informações de acompanhamento dos Planos:

Art. 17. O docente deverá apresentar um Plano Individual de Trabalho para cada semestre letivo, contendo título de cada projeto a ser desenvolvido e, ainda, horário, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados.

Conforme a Resolução CONSU nº 13/2017, em seu art. 10, o Plano Individual Docente deverá ser elaborado semestralmente pelo docente; em caso de descumprimento de alguma atividade daquelas previstas no Plano deverão ser apresentadas as justificativas, em campo específico, no Relatório Individual Docente.

Expostos os conceitos, são apresentados os resultados da análise dos Planos Individuais de Trabalho, do primeiro semestre de 2018, do *Campus* Rio Pomba, do IF Sudeste MG.

Metodologia

A pesquisa é quanti-qualitativa, pois objetivou quantificar os dados, através de métodos estatísticos (MALHOTRA, 2006), e analisar e interpretar aspectos mais profundos, fornecendo análises mais detalhadas sobre as investigações (MARCONI; LAKATOS, 2011).

Quanto à sua classificação, trata-se de uma pesquisa descritiva, em que se procurou “descobrir, com maior precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e suas características” (CERVO; BERVIAN; DA SILVA, 2007, p. 61-62).

Quanto ao método, foi realizado um estudo de caso cujos instrumentos de coleta de dados utilizados na pesquisa foram a pesquisa bibliográfica e a análise documental. O estudo de caso, segundo Michel (2009, p. 53), "consiste na investigação de casos isolados ou de pequenos grupos, com o propósito básico de entender fatos, fenômenos sociais". A coleta de dados ocorreu no sítio oficial do *Campus* Rio Pomba, do IF Sudeste MG, em 22 de junho de 2018. Foram analisados todos os Planos dos docentes disponibilizados no sítio, com o total de 120 Planos Individuais Docente (PID).

A Resolução CONSU nº 13/2017 previu que o regulamento entraria em vigência a partir de 2018. Portanto, o PID começou a ser implementado no *Campus* Rio Pomba nesse ano, não sendo possível trabalhar a análise dos Relatórios Individuais dos docentes neste trabalho, tendo em vista a execução do semestre.

A pesquisa bibliográfica proporcionou “confrontar” as informações obtidas no estudo com as previstas em legislações e regulamentos do próprio Instituto Federal.

Para a tabulação dos dados foi utilizado o sistema *office*, programa *Excel*. Todos os dados utilizados na análise e interpretação dos resultados da pesquisa foram retirados dos PID, não sendo realizada qualquer investigação quanto à veracidade das informações.

Os fatores limitadores se referiram à falta de acesso a determinados dados e ao tempo para desenvolvimento desta pesquisa, limitando a análise dos dados a um semestre. Portanto, os resultados tiveram validade para o grupo específico em estudo, não podendo ser generalizado a toda a organização educacional.

Resultados e Discussões

Constatou-se que no *Campus* Rio Pomba, no primeiro semestre de 2018, 105 planos foram preenchidos por docentes efetivos e 15 por substitutos, todos em regime de 40 horas com dedicação exclusiva ou não.

No Quadro 1 é possível verificar o número de docentes em atividade nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, no *Campus* Rio Pomba, e o número de PID disponibilizados no primeiro semestre de 2018 no sítio da instituição, por departamento.

Quadro 1 – Número de docentes em atividade e número de PID analisados no primeiro semestre de 2018 (por departamento)

Departamento	Nº de Docentes	% de Docentes por Departamento	Nº de PID no sítio institucional
Dep. Acadêmico de Agricultura e Ambiente	17	12,59%	16
Dep. Acadêmico Ciência da Computação	14	10,37%	13
Dep. Acadêmico Ciência e Tecnol. Alimentos	16	11,85%	15
Dep. Acadêmico Ciências Gerenciais	22	16,30%	21
Dep. Acadêmico de Educação	34	25,19%	28
Dep. Acadêmico de Matemática, Física e Estatística	19	14,07%	18
Dep. Acadêmico de Zootecnia	13	9,63%	9
TOTAL	135	100,00%	120

Fonte: Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Rio Pomba, do IF Sudeste MG.

Com relação ao número de PID analisados, no Quadro 1 verifica-se que apenas 1 plano deixou de ser apresentado no sítio da instituição pelos Departamentos Acadêmicos de Agricultura e Ambiente (DAAA), de Ciência da Computação (DACC), de Ciência e Tecnologia de Alimentos (DCTA), de Ciências Gerenciais (DACG), e de Matemática, Física e Estatística (DMAFE), por docentes que nos meses de janeiro e fevereiro de 2018 estavam em atividade. Do Departamento Acadêmico de Zootecnia (DZOO) não foram identificados 4 PID de docentes em atividade nos meses de janeiro e fevereiro de 2018 e do Departamento Acadêmico de Educação (DAE) não foram identificados 6 PID.

Mediante a análise dos Planos Individuais Docente, o estudo procurou dar ênfase nas atividades mencionadas na Resolução CONSU nº 13/2017.

Atividades docentes identificadas

Das atividades de Preparação e Manutenção, em relação ao Ensino, a “preparação de aulas teóricas e práticas” foi tida como de destaque por todos os departamentos. Quando analisadas as atividades de Apoio, o “atendimento de alunos extraclasse (física ou virtualmente)” foi a atividade mais relevante, sendo destaque em 6 departamentos. O departamento que não obteve essa atividade como a de maior relevância apresentou como atividade mais executada “reuniões” (de pais e de classe). Das atividades de Orientação três se destacaram, são elas: “estágio”, destaque em 3 departamentos como a atividade mais recorrente; “orientação de TCC de nível técnico, de graduação e de pós-graduação” e “orientação em monitorias de ensino e iniciação à docência”, destaques em 2 departamentos cada.

A atividade “preparação de artigo técnico-científico a ser publicado” obteve destaque em 5 departamentos. Os 2 departamentos que não tiveram essa atividade de Pesquisa e Inovação como a mais referenciada apontaram como sendo a atividade mais relevante a “orientação de alunos de iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica”.

Assim como as atividades de Pesquisa e Inovação, nas atividades de Extensão, 5 departamentos destacaram a atividade “coordenação e participação como colaborador em programas e projetos de extensão” como a mais realizável. Os 2 departamentos que não obtiveram essa atividade como a mais recorrente apresentaram como atividade mais citada nos PID a “coordenação e/ou participação de grupos de estudos em atividades de extensão, desde que devidamente cadastrados nas Diretorias de Extensão dos *campi*”.

Das atividades relativas à Gestão Institucional e Representações, a atividade “representação interna, tais como colegiados, conselhos, núcleos e núcleos docentes estruturantes definidos em organograma ou regimento interno da reitoria ou dos *campi* do IF Sudeste MG” foi a mais recorrente em 5 departamentos. As atividades “coordenação de curso nos diversos níveis e modalidades de ensino” e “participação em comissões” (permanentes ou temporárias) foram tidas como de destaque em 1 departamento cada.

As atividades de Qualificação e/ou Capacitação foram citadas como de execução por todos os departamentos, porém esse tipo de atividade não é realizada em grande número pelos docentes. As atividades exercidas pelos docentes de cada departamento são: DAAA – 1 docente efetivo em capacitação e 1 docente substituto em qualificação; DACC – 3 docentes efetivos em qualificação; DACT – 1 docente efetivo em qualificação; DACG – 1 docente efetivo em capacitação; DAE – 1 docente efetivo em capacitação, 1 docente efetivo em qualificação, 1 docente substituto em capacitação e 1 docente substituto em qualificação; DMAFE – 1 docente efetivo em capacitação; DZOO – 1 docente efetivo em capacitação.

Segundo a Resolução CONSU nº 13/2017, art. 14, § 1º, “para cada hora de aula poderá ser prevista a proporção de até uma hora e meia adicional” referente às atividades de preparação e manutenção do ensino, de apoio ao ensino e de orientação. Sendo assim, no Quadro 2, tem-se que 75% (90) dos PID analisados cumpriram o disposto no § 1º do art. 14; e 25% (30) dos PID determinaram mais de 1,5 hora para cada hora de aula às atividades de preparação e manutenção do ensino, de apoio ao ensino e/ou de orientação.

Quadro 2 – Análise da carga horária dedicada às atividades de Preparação e Manutenção do Ensino, Apoio e Orientação em relação à hora aula dos docentes (por departamento)

Departamento	C.H. compatível		C.H. superior	
	Nº PID	%	Nº PID	%
Dep. Acadêmico de Agricultura e Ambiente	6	37,50%	10	62,50%
Dep. Acadêmico Ciência da Computação	11	84,62%	2	15,38%
Dep. Acadêmico Ciência e Tecnol. Alimentos	13	86,67%	2	13,33%
Dep. Acadêmico Ciências Gerenciais	18	85,71%	3	14,29%
Dep. Acadêmico de Educação	22	78,57%	6	21,43%
Dep. Acadêmico de Matemática, Física e Estatística	11	61,11%	7	38,89%
Dep. Acadêmico de Zootecnia	9	100,00%	0	0,00%
TOTAL	90	75,00%	30	25,00%

Fonte: Os autores.

Em seu art. 14, § 3º, a Resolução CONSU nº 13/2017 apresenta que o atendimento aos estudantes, momento em que o docente disponibiliza para dirimir dúvidas, é considerado de caráter obrigatório. Portanto, entende-se que todos os docentes, cujos PID foram analisados, devem reservar pelo menos 4 horas semanais de sua carga horária de trabalho em atendimento ao parágrafo citado. Essas horas deverão ser computadas nas horas de ensino previstas no § 1º do art. 14 da mesma Resolução.

Em face do exposto, todos os PID analisados reservaram mais de 4 horas às atividades de preparação e manutenção do ensino, de apoio ao ensino e/ou de orientação. No entanto, não se pode afirmar que todos os docentes reservam horas para dirimir dúvidas dos alunos, uma vez que nem todos os docentes preencheram as atividades desenvolvidas no PID e/ou deixaram de citar a atividade “atendimento de alunos extraclasse (física ou virtualmente)”.

Carga horária semanal

Apesar de muito se ouvir falar que o docente possui uma carga horária extensa de atividades e que, muitas vezes, as 40 horas do regime de trabalho são insuficientes para o desenvolvimento de todas as atividades, somente 11 docentes relataram no PID que necessitam ou exercem uma carga horária superior à prevista no regime de trabalho.

Realizando uma análise por departamento, o número de PID que apresentou justificativa para execução de atividades ou carga horária necessária a mais para desenvolvimento de atividades foi: 1 no DAAA, 2 no DACC, 1 no DCTA, 2 no DACG, 4 no DAE, 1 no DMAFE e nenhum no DZOO.

Em relação ao cumprimento da carga horária, no Quadro 3 verifica-se que 78,33% dos PID analisados apresentaram carga horária compatível com o regime de trabalho do docente. Porém, a carga horária semanal de atividades foi inferior às 40 horas do regime de trabalho dos docentes (dedicação exclusiva ou não) em 7,50% dos PID; e, foi superior em 14,17% dos PID. A maior parte dos PID que ultrapassaram a carga horária de 40 horas semanais foi devido a erro no somatório de horas no Plano.

Quadro 3 – Análise da carga horária descrita no PID em relação ao regime de trabalho do docente

Cumprimento CH	Cumpriu		Não cumpriu		Ultrapassou	
	Nº PID	%	Nº PID	%	Nº PID	%
DAAA	11	68,75%	2	12,50%	3	18,75%
DACC	11	84,62%	1	7,69%	1	7,69%
DCTA	15	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
DACG	17	80,95%	1	4,76%	3	14,29%
DAE	22	78,57%	3	10,71%	3	10,71%
DMAFE	11	61,11%	1	5,56%	6	33,33%
DZOO	7	77,78%	1	11,11%	1	11,11%
TOTAL	94	78,33%	9	7,50%	17	14,17%

Fonte: Os autores.

Ao se utilizar a média para o cálculo da carga horária total semanal das atividades de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão, de gestão institucional e representações, e de qualificação e/ou capacitação, todos os departamentos apresentaram total das médias superior às 40 horas.

Pela análise das médias, as atividades de ensino são relevantes no trabalho dos docentes, sendo determinada em média 27,28 horas semanais por docente para preparação e manutenção do ensino, apoio e orientação, bem como para ministrar disciplina.

As atividades de gestão institucional e representações, pelas médias dos departamentos, com exceção do DCTA, foi a segunda atividade de maior necessidade de carga horária. A média geral semanal para desenvolvimento dessa atividade foi de 6,91 horas por docente. Em seguida, destacaram-se as atividades de pesquisa e inovação com média geral de 5,54 horas semanais por docente.

As atividades de extensão obtiveram média geral de 3,74 horas semanais de dedicação por docente. Por último as atividades de qualificação e/ou capacitação apresentaram média geral de 3,46 horas semanais por docente.

Conclusões

Acreditamos que o objetivo proposto no início do presente trabalho tenha sido alcançado, ficando evidente a indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além dessa indissociabilidade, aos docentes cabe ainda desempenhar atividades de gestão e representação institucional.

A pesquisa nos revelou a dificuldade de alguns docentes no preenchimento dos Planos; portanto, acreditamos que treiná-los pode ser uma alternativa para minimizar problemas de preenchimento incorreto das atividades e fazer com que não haja documentos sem informações precisas. Foram identificados planos com apresentação apenas da carga horária semanal para desenvolvimento de atividades.

Apesar da pesquisa ter comprovado ser as atividades de Ensino as de maior relevância na prática docente, a distribuição de carga horária semanal à prática dessas atividades demonstrou ser variável por docente. Sendo assim, cabe à organização de ensino tentar distribuir as atividades de forma mais igualitária entre seus membros, reduzindo a sobrecarga de algumas atividades executadas pelos docentes.

Essas reflexões nos ajudam a considerar a importância de (re)avaliar os métodos adotados na identificação e distribuição das atividades desempenhadas pelos docentes do IF Sudeste MG. Um sistema informatizado e eficiente no preenchimento de dados tende a trazer maior celeridade ao processo e melhores resultados, em que as diversas atividades da Resolução CONSU nº 13/2017 poderão ser apresentadas por categoria para evitar que sejam classificadas

incorretamente, sendo incluído um campo à frente da seleção da atividade (selecionada) para seu detalhamento pelo docente.

Referências

- BRASIL. Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016. Estabelece as diretrizes gerais para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 91, p. 50-51, 13 mai. 2016.
- CARLOTTO, M. S.; CÂMARA, S. G. Preditores da Síndrome de *Burnout* em professores. **Psicol. Esc. Educ.** [online], v.11, n. 1, p. 101-110, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pee/v11n1/v11n1a10.pdf>>. Acesso em: 9 jun. 2018.
- CARLOTTO, M. S.; PALAZZO, L. dos S. Síndrome de *burnout* e fatores associados: um estudo epidemiológico com professores. **Cad. Saúde Pública** [online], v. 22, n. 5, p. 1017-1026, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v22n5/14.pdf>>. Acesso em: 9 jun. 2018.
- CASTRO, L. M. C. A universidade, a extensão universitária e a produção de conhecimentos emancipadores. **Reunião Anual da ANPEd**, 27, Caxambu, 2004. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/sites/default/files/t1111.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2018.
- CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. da. **Metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- CRUZ, R. M. *et al.* Saúde docente, condições e carga de trabalho. **Revista Electrónica de Investigación y Docencia (REID)**, p. 147-160, 4 jul. 2010. Disponível em: <<http://www.ujaen.es/revista/reid/revista/n4/REID4art8.pdf>>. Acesso em: 9 jun. 2018.
- IF SUDESTE MG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. **Resolução CONSU nº 13**, de 25 de abril de 2017. Disponível em: <https://www.riopomba.ifsudestemg.edu.br/portal/sites/default/files/arq_paginas/2018-04-12_14-39-16_RESOLUCAO%20CONSU%20N%2013-2017%20-%20Plano%20de%20Trabalho%20Docente.PDF>. Acesso em: 9 jun. 2018.
- MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**: uma orientação aplicada. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- MICHEL, M. H. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- MOITA, F. M. G. da S. C.; ANDRADE, F. C. B. de. Ensino-pesquisa-extensão: um exercício de indissociabilidade na pós-graduação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 41, p. 269-393, mai./ago. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n41/v14n41a06.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

SANTIAGO, R. V. **O trabalho docente no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: o caso do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.** 2015. 179f. Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2015.

SAVIANI, D. Escola e democracia. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1985. *In: Filosofia da educação brasileira.* MENDES, D. T. Tendências e correntes da educação no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 19-47, 1987.

SCREMIN, G.; ISAIA, S. M. de A. Docência no ensino superior: o papel dos docentes nos cursos de licenciatura. *In: XI CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (EDUCERE), 2013, Curitiba. Anais eletrônicos [...].* Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2013. p. 9564- 9577. Disponível em:
<https://educere.bruc.com.br/CD2013/pdf/7953_4501.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2018.